

comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento acerca de assuntos pertinentes ao pleito.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital

F.A. Nº	EMPRESA	CNPJ
24.06.0226.001.00150-3	GLECYIELI MARIA DOS SANTOS FERREIRA	059.640.143-48
24.06.0226.001.00160-3	SEMP S/A	61.151.445/0001-67
24.07.0226.001.00040-3	ORTODONTO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	52.488.641/0001-30

Cariacica/ES, 07 de agosto de 2026.

ANA MARIA SARCINELLI KUSTER

COORDENADORA DE PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO

MATRICULA: 118650

ELBERSON DE LIMA CABRAL

COORDENADOR ESPECIAL PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

MATRICULA: 119551

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 054 DE 07 DE AGOSTO 2026.

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Analista Previdenciário - Assistente Social, a servidora estatutária Lígia Borges Silva - matrícula nº 8051801, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 07 de agosto de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

**EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO
CONTRATO 01/2026**

Processo: 320/2026

Contratante: IPC.

Contratada: FABÍOLA CARNEIRO GOULART (PIMENTAS BUFFET)

CNPJ: 31.334.168/0001-67.

Objeto: O Presente Termo tem por objeto rescindir e extinguir, de forma unilateral e por ato da Administração, o Contrato Administrativo nº 01/2026, cujo objeto era a prestação de serviços de Coffee Break sob demanda para atender as necessidades do IPC.

A presente extinção cumpre formalmente o rito legal, tendo sido procedida de regular Notificação Prévia da empresa por meio do Ofício 46/2026, assegurando-se o prazo legal para o exercício do contraditório e da ampla defesa, tendo o prazo transcorrido *in albis*, sem qualquer manifestação da contratada. Este Termo de Extinção Unilateral passará a

produzir seus efeitos jurídicos imediatos a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/08/2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora-Presidente



cariacica.es.gov.br



**MUNICÍPIO DE
CARIACICA:271505
49000119**

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2026.08.07 18:06:21
-03'00'